

RESOLUÇÃO CIB Nº 086/2025 DE 20 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a solicitação de custeio da Atenção Especializada à Saúde, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), Ação Orçamentária: 2E89 – Custeio PAP – GND 03. referente a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025, ao município de Parintins/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

Considerando a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

Considerando a Resolução CIB Nº 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para o estado do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;

Considerando que, Parintins localiza-se no extremo leste do estado, distante 372 quilômetros em linha reta da capital Manaus. Parintins compõe a Região do Baixo Amazonas que é formada por cinco municípios: Barreirinha, Boa Vista do Ramos, Maués, Nhamundá e Parintins;

Considerando que, e cerca de 30% da população de Parintins, reside na zona rural do município que tem cerca de 220 comunidades, num vasto território líquido que tem influência direta das cheias e vazantes dos rios, que impactam diretamente na forma de garantir acesso aos serviços de saúde da população ribeirinha, do campo e da floresta e indígenas;

Considerando que, no Sistema Público de Saúde de Parintins a Atenção Primária em Saúde (APS) é a principal porta de entrada e o centro articulador do acesso dos usuários ao Sistema Único de Saúde (SUS) e às Redes de Atenção à Saúde, orientada pelos princípios da acessibilidade, coordenação do cuidado, vínculo, continuidade e integralidade;

Considerando que, a Estratégia Saúde da Família com o total de 33 equipes, entre a zona urbana e rural, sendo 01 equipe de UBS fluvial, 05 Equipes Ribeirinhas e 25 ESF na região urbana e 02 na região rural, 22 Equipes de Saúde Bucal credenciadas e 08 ESB em processo de credenciamento pelo Ministério da Saúde, 305 Agentes Comunitários de Saúde, estando 133 na área rural e 172 na área urbana, equipes multiprofissionais com fisioterapeuta, psicólogo, educador físico, fonoaudiólogo, assistente social, nutricionista, atuando na APS de forma a contribuir com a promoção prevenção e reabilitação em saúde da população;





Considerando que, a solicitação tem por finalidade destinar recursos para implementar a oferta de serviços para: Estratégias para atenção integral à saúde da mulher, que envolve planejamento reprodutivo, atenção ao climatério, saúde sexual e reprodutiva, e prevenção e tratamento de doenças que requerem diagnóstico precoce e tratamento em tempo oportuno, a fim de evitar complicações e agravos que comprometem a qualidade da saúde das mulheres na zona urbana e rural do município, cuja a população feminina é de 44.574, a partir de 10 anos a 80 anos e mais;

Considerando que, nesse sentido é imprescindível a disponibilidade de recursos financeiros de custeio pelo Ministério da Saúde, para fortalecer o atendimento integral a saúde das mulheres na zona urbana e rural, atendendo integralmente aos critérios estabelecidos na Portaria supracitada. Reiteramos nosso compromisso com a correta aplicação dos recursos públicos e com o fortalecimento do Sistema Único de Saúde, colocando-nos à disposição para fornecer quaisquer informações complementares que se fizerem necessárias;

Considerando o Processo nº 01.01.017101.017876/2025-79 (SIGED) que dispõe sobre a solicitação de custeio da Atenção Especializada à Saúde, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), Ação Orçamentária: 2E89 – Custeio PAP – GND 03. referente a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025, ao município de Parintins/AM.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação da solicitação de custeio da Atenção Especializada à Saúde, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), Ação Orçamentária: 2E89 – Custeio PAP – GND 03. referente a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025, ao município de Parintins/AM.

A Coordenadora da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

Maria Adriana Moreira
Presidente do
COSEMS/AM

Nayara de Oliveira Maksoud
Coordenadora da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 086/2025, datada de 20 de maio de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD
Secretária de Estado de Saúde

